

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vacaria- RS

Secretaria Municipal de Saúde

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas as exigências contidas nos incisos IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para confecção de laudo de raio-x.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda não foi vislumbrada no momento da elaboração do Plano Anual de Contratações Municipal, mas a contratação tem previsão na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de laudo de raio-x são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Características do Objeto:

Prestação de serviços médicos especializados em análise e emissão de laudos radiológicos.

Realizada exclusivamente por profissionais habilitados (médicos radiologistas com registro no CRM).

Laudos devem apresentar linguagem técnica clara, identificação do paciente, data do exame, descrição dos achados radiológicos, conclusão diagnóstica e assinatura com certificação digital.

Laudos podem ser destinados a exames convencionais (tórax, coluna, abdômen, punho, ombro, cotovelo, dedos).

Forma de Prestação:

Execução por meio de telelaudo (plataforma digital) ou presencial em unidade contratante.

Imagens disponibilizadas via sistema PACS.

Empresa responsável pela disponibilização da plataforma PAC bem como imagens e laudos armazenadas na nuvem.

Emissão dos laudos dentro de prazo contratual estabelecido após recebimento das imagens.

Garantia de sigilo médico e segurança da informação conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Prazos:

Prazo de início: imediato ou conforme cronograma de ativação definido no contrato.

Prazo para emissão de laudos eletivos é de até 2 horas e de urgências em até 1 hora.

Vigência contratual: período determinado 12 meses, podendo haver renovação mediante aditivo.

Obrigações das partes:

Contratado:

- Emitir laudos com qualidade técnica e prazo estipulado.
- Manter equipe médica capacitada e disponível.
- Preservar sigilo e proteger dados sensíveis dos pacientes.

Contratante:

- Disponibilizar exames com qualidade técnica adequada.
- Manter infraestrutura tecnológica para envio e recepção segura dos dados.
- Efetuar os pagamentos conforme valores e prazos definidos.

Hipóteses de Sanções:

- **Multas contratuais** por atraso na emissão dos laudos.
- Penalidades por erros técnicos que causem prejuízos clínicos ou legais.
- Advertência formal em caso de descumprimento de cláusulas éticas ou técnicas.
- Possibilidade de **suspensão ou bloqueio** do acesso à plataforma.

Rescisão Contratual:

- Rescisão **unilateral** em caso de inadimplemento, infração ética ou descumprimento reiterado dos prazos.
- Rescisão **bilateral** por comum acordo, com aviso prévio de 30 dias.
- Pode haver retenção de valores proporcionais aos serviços prestados até a data da rescisão.
- Necessária formalização por escrito e cumprimento de obrigações remanescentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.º 2075/2024).

Pontua-se, ainda, que os quantitativos foram aumentados, em face da real necessidade, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público.

A quantidade estimada será de até 800unid/mês, totalizando 9600 unidades.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
	RELATÓRIO INTERNO UPA	680	01/01/25 A 31/01/25
	RELATÓRIO INTERNO UPA	796	01/02/25 A 28/02/25
	RELATÓRIO INTERNO UPA	946	01/03/25 A 31/03/25

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

1) Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, para contratar fornecedor do item.

2) Quanto a segunda opção, ou seja, a contratação de profissional especializado, não se torna viável por diversos fatores. Primeiramente, a contratação de uma empresa especializada permite acesso a uma equipe de profissionais qualificados e experientes, em vez de depender de um único profissional. Isso assegura a continuidade do serviço mesmo em casos de ausência, férias ou afastamento por motivo de saúde do profissional.

3) A contratação de uma empresa especializada permite que essas obrigações sejam gerenciadas pela empresa contratada, reduzindo a carga administrativa e os custos adicionais para a instituição. Empresas especializadas possuem processos bem estabelecidos e contam com uma infraestrutura que permite a entrega dos laudos de maneira mais rápida e eficiente. Elas investem constantemente em treinamentos e atualização de seus profissionais, o que garante que estejam sempre alinhados com as melhores práticas e avanços tecnológicos da área.

Outro ponto importante é a flexibilidade operacional. A contratação de uma empresa permite ajustar a quantidade de exames realizados conforme a demanda, sem a

necessidade de processos adicionais de contratação ou redimensionamento da equipe. Isso é particularmente relevante em situações de variação sazonal ou eventos imprevistos que aumentem a demanda por laudos de raio-X.

Do ponto de vista econômico, a terceirização pode ser mais vantajosa. A contratação de um profissional especializado implica em custos fixos elevados, incluindo salário, encargos trabalhistas, benefícios, treinamentos e possíveis substituições. Por outro lado, a contratação de uma empresa terceirizada permite maior previsibilidade e controle dos custos, com a possibilidade de acordos contratuais que incluam todos os serviços necessários a um valor fixo.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada se apresenta como a melhor solução para garantir a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, suprimindo a ausência de profissionais capacitados na nossa instituição e mitigando as complexidades associadas às leis trabalhistas específicas da área.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o município procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisas de preços direta e formal com fornecedores do ramo.

Os preços pesquisados encontram-se abaixo.

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço 1	Preço 2	Preço 3	V. Médio	V. Total
01	FORNECIMENTO DE LAUDO DE RAIO X	9600 LAUDOS/ANO	UNI	R\$ 7,45	R\$ 8,50	R\$ 8,90	R\$ 8,28	R\$ 79.488,00

O custo total da contratação (preço 1) , para o prazo de 12 meses, é de R\$ 71.520,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para realizar a confecção dos laudos. Esta medida assegura diagnósticos precisos e

rápidos, aproveitando a expertise de uma equipe qualificada, enquanto evita as complexidades e os custos elevados da contratação direta de profissionais especializados, que incluem o cumprimento de leis trabalhistas rigorosas, como jornada reduzida, adicional de insalubridade, e necessidade de treinamentos contínuos. A terceirização permite flexibilidade operacional, otimização de recursos internos e previsibilidade de custos, garantindo um serviço de alta qualidade e eficiência. A contratação será realizada por meio de licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização, sem relatar o fato de as vezes um fornecedor ganhar um único item de valor muitas vezes baixo o qual não compensaria a entrega devido ao valor do frete, causando atraso e transtornos a contratação.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

09. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar

esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vacaria, 24 de julho de 2025.

Tiago Ferreira Fernandes
Responsável pelo Estudo
Técnico Preliminar